

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESAMAZ 2021/1

REGULAMENTO

CAMPANHA "VEM NA ESAMAZ!"

Este regulamento visa estabelecer as normas para ingresso de alunos via Transferência Externa na campanha "VEM NA ESAMAZ!" exclusivamente para o 1º semestre de 2021, cumulativamente:

1. NORMAS GERAIS:

1.1 - Para efeitos desta promoção e concessão dos benefícios da mesma, não serão aceitos como Transferências Externas, alunos de IES que apresentarem **valores pagos a título de mensalidade inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

1.2 - As vagas são limitadas;

1.3 - A matrícula estará condicionada ao deferimento do pedido de transferência, mediante análise documental apresentada, bem como do aceite do estudante quanto ao resultado da análise curricular.

1.4 - Considerar-se-á a disponibilidade de vagas por turma;

1.5 - Serão aceitas apenas transferências para o mesmo curso, de acordo com análise curricular;

1.6 - Oferta de vagas exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2021;

1.7 - Caso não haja quantidade suficiente de estudantes para a formação da turma a ESAMAZ reserva-se ao direito de não aceitar a transferência;

1.8 - Esta campanha não é válida para alunos de último semestre e alunos já matriculados na ESAMAZ provenientes de transferência;

1.9 - Os documentos apresentados para fins de análise devem ser de matrículas efetivas nos anos de 2019 ou 2020;

1.10 - Em caso de FIES, a equipe da ESAMAZ deverá ser consultada quanto à disponibilidade;

2. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

2.1 - O candidato deverá apresentar o comprovante do valor pago a título de mensalidade na IES de origem, não se considerando valores especiais pagos a título de matrícula, inferiores à mensalidade;

2.2 - Sobre o valor pago a título de mensalidade na IES de origem, a ESAMAZ concederá o desconto de 5%, valor este que será considerado como mensalidade, durante todo o curso, sendo reajustado anualmente pelo índice previsto em lei.

2.3 - Os valores calculados a título de mensalidade são válidos para pagamento até o dia 05 de cada mês.

2.4 - O candidato beneficiado perderá o direito ao desconto se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

2.5 - O candidato, também perderá totalmente os benefícios desta campanha em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo, portanto, excluído do Regulamento como beneficiado.

2.6 - Após concluído o processo de Transferência Externa e o aluno estando devidamente matriculado na ESAMAZ, os benefícios desta campanha serão renovados semestralmente, no ato da matrícula, desde que sejam atendidos os critérios abaixo:

- Não ter trancado ou abandonado o curso;
- Ter nota global igual ou maior que 7;
- Estar com as mensalidades devidamente quitadas e ou não possuir pendências financeiras junto a Esamaz.
- Não ter praticado ato que desabone sua conduta.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 - Histórico Escolar da IES de origem;

3.2 - Cópia de RG;

3.3 - Cópia de CPF;

3.4 - Cópia de Comprovante de residência;

3.5 - Comprovante de mensalidade paga no último semestre cursado na IES de origem;

4. PERÍODO PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

4.1 - De 30/11/2020 a 29/01/2021, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

5. LOCAL PARA MATRÍCULA:

5.1 - Unidade **ESAMAZ São Pedro** - Travessa São Pedro, 544. Campina. (Atrás do Shopping Pátio Belém).

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESAMAZ.